



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PCA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE(16) 3172-1023 – 3172-5641
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: camaraigarapava.sp.gov.br
E-MAIL: atendimento@camarigarapava.com.br

**EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
MD.FREDERICK REQUI MENDONÇA.**

INDICAÇÃO Nº 171/2.021.

O Edil que este subscreve e assina, vem de acordo com a norma regimental, **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Igarapava, Dr. José Ricardo Rodrigues Mattar que: **O EXECUTIVO MUNICIPAL DETERMINE AO SETOR COMPETENTE, A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI CRIANDO REGRAS PARA A SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO EM IGARAPAVA, EM CUMPRIMENTO A LEI ESTADUAL Nº 17.389/2021.**

Justificativa:

Mencionado pedido foi solicitado pelo ofício nº 023/2019, protocolado no Executivo no dia 26.02.2019, em anexo, ofício de autoria deste vereador, que naquela ocasião sabia da necessidade dessa propositura.

Importante ressaltar, que a intenção deste pedido não é a proibição por completo de fogos de artifício e sim apenas dos que emitem som, ou seja, barulho intenso, este que muitas vezes atinge idosos, bebês, pessoas com autismo e os animais, principalmente cães e gatos, que possuem a audição muito mais aguçada que a dos humanos.

Sala das Sessões, Igarapava/SP, 29 de julho de 2.021.


LUAN SOARES DA SILVA
VEREADOR DA C. M. DE IGARAPAVA

Protocolo 29/07/21 14:25
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60


Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidência